



INDICAÇÃO Nº 38/84.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

APROVADO

discussão

Em 24/05/84

PRES:

DE CABO FRIO.

CONSIDERANDO que a Saúde Pública deve merecer as maiores atenções por parte das autoridades constituídas;

CONSIDERANDO que por suas características físicas o Município de Cabo Frio tem sido assolado ultimamente por mosquitos, que além de incomodar a população são causas de inúmeras moléstias;

CONSIDERANDO que em anos anteriores a experiência com "unidade móvel" de fumigamento contra mosquitos o problema teve uma sensível melhora, visto ser o trabalho acompanhado por equipes de "mata mosquitos" que exterminavam os focos existentes em terrenos baldios e zonas alagadiças do Município;

I N D I C A a Douta Mesa, na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando a viabilização de medidas que visem a implantação no Município de "unidade móvel" de fumigamento contra mosquitos.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MAIO DE 1984.

VEREADOR MAURO JOSÉ DE AZEVEDO

- Autor -

/sfm.